

EXTRATO DE PORTARIA Nº 206/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 206/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 007/2021, instaurado pela Portaria nº 322/2021/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, e **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1640511

PORTARIA Nº562/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 058/2024 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.

Processo: DETRAN-PRO-2024/21300.01

Objeto: Contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender ao DETRAN/MT, englobando os serviços de infraestrutura, plataforma Detranet, Prova Teórica, Laudo Prova Prática e Outras aplicações.

Valor: R\$ 6.162.138,45 (seis milhões cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

I - Fiscal Titular: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

II -Fiscal Substituto: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo - Matrícula nº 225657

III- Gestor Titular: Apoena Rondon - Matrícula nº 225358

IV- Gestor Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250255

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1640235

PORTARIA Nº563/2024/GP/DETRAN/MT

Altera o valor da tarifa cobrada pelos médicos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações de aptidão física e mental, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços médicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

Art. 1º As tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:

I - Aos serviços de avaliação de aptidão física e mental serão cobrados o valor de R\$ 126,97 (cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos);

II - Aos serviços de convocação de Juntas Médicas para realização das avaliações de aptidão física e mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Médica;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 537/2023/GP/DETRAN/MT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2024.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(original assinado)

Protocolo 1640238

PORTARIA Nº564/2024/GP/DETRAN/MT

Altera o valor da tarifa cobrada pelos psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços psicológicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

Art. 1º As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:

I - Aos serviços de avaliação psicológicas serão cobrados o valor de R\$ 164,59 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

II - Aos serviços de convocação de Juntas Psicológicas para realização das avaliações de aptidão mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Psicológica;

III - Aos serviços de reavaliação psicológica ou o reexame, serão cobrados 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 538/2023/GP/DETRAN/MT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2024.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(original assinado)

Protocolo 1640240